



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 056/2022-CGM

Pregão ___/2021

Processo Administrativo nº 2022.02.15.0026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de fardamentos escolares para aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para Feitura da Licitação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.02.15.0026, no dia 15 de fevereiro de 2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de fardamentos escolares para aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	15/02/2022	002
II	Solicitação da contratação dos produtos, pela secretaria exclusiva;	14/02/2022	003 - 004
	Planilha de Itens para pesquisas de preços;	21/02/2022	005 - 018
III	Pesquisa mercadológica com mapa de apuração anexa;	21/02/2022 a 09/03/2022	019 - 081
IV	Despacho para Secretária de Educação com a justificativa de preços;	09/03/2022	082 - 083
V	Solicitação de dotação orçamentária;	09/03/2022	084
VI	Despacho da contabilidade para	09/03/2022	085



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	secretária de Educação, em resposta sobre a dotação orçamentária;		
VII	Despacho à coordenadora de compras para elaboração do Termo de Referência.	09/03/2022	086
VIII	Termo de Referência com devida aprovação;	10/03/2022	087 – 110
IX	Despacho para controladoria para parecer de conformidade;	11/03/2022	111

A Solicitação de contratação partiu da Secretária Municipal de Educação, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação da secretária, a coordenadora do setor de compras iniciou o procedimento de pesquisa e preços por meio do banco de Preços, onde cotou preços com êxitos e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência e despachando-o para esta controladoria.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 14 de março de 2022.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022